

**COMUNICAÇÃO INTERNA N. 166/2024-2026 - PLAN - CAU/MS**

Da: Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços

Para: Gerência Geral

Assunto: contratação de profissional para realização de palestra sobre os impactos da reforma tributária na construção civil.

CONSIDERANDO o protocolo SEI n. 00159.000564/2026-96, aberto pela Gerência Administrativa, onde por meio do DFD/DOD (1172754) solicita contratação de profissional para realização de palestra sobre os impactos da reforma tributária na construção civil.

CONSIDERANDO a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2026, aprovado pela Deliberação Plenária n. 133 DPOMS 0172-04.2026, de 31 de julho de 2026 e posteriormente homologada pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0175-07/2026, de 21 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO que esta contratação atende ao objetivo estratégico de “Promover a aproximação com arquitetos (as) e urbanistas intensificando o apoio, interação e diálogo em todo ciclo da vida profissional”.

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Compras Públicas e no mercado local (1172775).

CONSIDERANDO a Matriz de Gerenciamento de Riscos (1172779).

CONSIDERANDO o Termo de Referência (1172786).

CONSIDERANDO que a empresa **MUNICIPALIZA DESENVOLVIMENTO PUBLICO E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ n. **62.555.763/0001-56**, apresentou a menor proposta de preço, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e os requisitos para a realização de palestra sobre os impactos da reforma tributária na construção civil.

CONSIDERANDO que estão regulares as certidões que atestam a habilitação da empresa (1172838).

CONSIDERANDO que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme detalhamento abaixo:

Conta contábil: **6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional** que atualmente possui saldo orçamentário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no centro de custo: **6.16.01.011 - Projeto Estratégico - Impactos da Reforma Tributária na Construção Civil**.

Sendo assim, com base nos documentos juntados, solicita-se autorização para a realização de contratação da empresa:

Ø **MUNICIPALIZA DESENVOLVIMENTO PUBLICO E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ n. **62.555.763/0001-56**, valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a contratação de profissional para realização de palestra sobre os impactos da reforma tributária na construção civil.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2026.

Despacho da Gerência Geral:

Encaminho à Procuradoria Jurídica do CAU/MS, para análise e parecer. E, após, no caso de parecer favorável, submeta-se à Presidência para deliberação.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2026.

Parecer Jurídico:

A presente demanda foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica do CAU/MS, que manifesta parecer favorável à sua continuidade, atestando a conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico e as normas

aplicáveis às autarquias federais, e consequentemente ao Conselho.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, configurando-se como dispensa de licitação em razão do valor.

Ressalta-se, para esclarecimentos, que não pode ser aplicado o critério de inexigibilidade à presente contratação, mesmo que o montante estimado se encontre dentro do limite legal vigente, atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto Federal n. 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2026.

Despacho da Presidência:

“Acolho a solicitação da Comunicação Interna da Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços, com o respaldo do parecer da Procuradoria Jurídica, e autorizo a contratação”.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 01/10/2026, às 14:44 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES, Gerente Administrativo (a)**, em 05/10/2026, às 17:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LISIAS LUCHESE, Gerente Geral**, em 05/10/2026, às 17:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Procurador (a) Jurídico (a)**, em 05/10/2026, às 18:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DO AMARAL, Presidente**, em 05/10/2026, às 18:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5C1133BF** e informando o identificador **1172864**.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848

www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br